

UMA ANÁLISE FILOSÓFICA-SOCIAL À LUZ DA VULNERABILIDADE DIGITAL E TEORIAS DE JUSTIÇA

BIANCA WOLTER DA SILVA¹; EVANDRO BARBOSA³

¹*Universidade Federal de Pelotas 1 – biancawolter1@gmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas – ebarbosa@ufpel.edu.br*

1. INTRODUÇÃO

O avanço das tecnologias digitais, especialmente a partir da segunda metade do século XX, transformou profundamente as formas de interação social, política e econômica. Hoje, a internet e as plataformas digitais atravessam praticamente toda as dimensões da vida cotidiana como a comunicação, educação, saúde, trabalho, lazer, participação política e acesso a serviços básicos. Entretanto, junto aos benefícios da digitalização, emergiram novas formas de exclusão e precariedade, configurando o que se denomina vulnerabilidade digital. Esta se expressa tanto na dificuldade de acesso a recursos tecnológicos e informacionais quanto na exposição a riscos como vigilância em massa, manipulação algorítmica, disseminação de desinformação e fragilização de direitos fundamentais (BAUMAN; LYON, 2013; HAN, 2018).

Esse tema se insere na área da filosofia política, ética e social, com foco em teorias da justiça e suas aplicações no contexto da sociedade atual. O problema central que orienta esta pesquisa, consiste em compreender de que modo a vulnerabilidade digital ameaça o exercício da cidadania e como as teorias da justiça podem oferecer critérios normativos para enfrentar tais desafios. Situações recentes, como a exclusão de milhões de estudantes brasileiros do ensino remoto durante a pandemia de Covid-19 por falta de infraestrutura tecnológica, evidenciam que a conectividade em rede não é apenas uma questão técnica, mas também ética e política (IBGE, 2023).

A fundamentação teórica deste trabalho parte de JOHN RAWLS (1971), que, ao propor a justiça como equidade, defende a prioridade aos menos favorecidos. AMARTYA SEN (2010) e MARTHA NUSSBAUM (2011) ampliam a discussão ao introduzir a noção de capacidades e liberdades substantivas, fundamentais para avaliar o impacto da exclusão digital sobre as possibilidades reais de vida digna. NANCY FRASER (2009), por sua vez, acrescenta as dimensões de redistribuição, reconhecimento e representação, essenciais para compreender a exclusão de grupos historicamente marginalizados. Além disso, reflexões contemporâneas de ZYGMUNT BAUMAN e DAVID LYON (2013), bem como de BYUNG-CHUL HAN (2018), alertam para os riscos da vigilância em massa e da manipulação algorítmica.

Dessa forma, este trabalho tem como objetivo geral investigar a vulnerabilidade digital à luz das teorias da justiça, articulando filosofia política e ética com dados empíricos para compreender suas implicações sociais. Como objetivos específicos, busca: (i) analisar os impactos da desigualdade digital na

cidadania e nos direitos fundamentais; (ii) discutir como os enfoques teóricos de RAWLS, SEN, NUSSBAUM e FRASER podem orientar políticas de inclusão digital; e (iii) avaliar os riscos contemporâneos da vigilância e da manipulação algorítmica sobre a democracia e a justiça social.

2. METODOLOGIA

O presente trabalho foi desenvolvido a partir de uma abordagem qualitativa, bibliográfica e interpretativa, adequada para examinar conceitos e teorias no campo da filosofia política, ética e social. O primeiro procedimento consistiu em um levantamento teórico sistemático, baseado em fontes primárias e secundárias. Foram consultadas obras clássicas da filosofia política, como *A Theory of Justice* de JOHN RAWLS (1971), *Development as Freedom* de AMARTYA SEN (2010) e *Creating Capabilities* de MARTHA NUSSBAUM (2011). Também foi mobilizada a contribuição de NANCY FRASER (2009), que amplia a noção de justiça para além da redistribuição econômica, integrando reconhecimento e representação. Esses referenciais teóricos constituíram o núcleo filosófico da análise.

Em seguida, realizou-se uma articulação com autores contemporâneos que refletem sobre os impactos da digitalização na sociedade, como ZYGMUNT BAUMAN e DAVID LYON (2013), que discutem a vigilância líquida, e BYUNG-CHUL HAN (2018), que analisa a psicopolítica e a exploração algorítmica de comportamentos.

O estudo também se fundamentou em relatórios institucionais e dados empíricos, em especial as pesquisas do INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE (2023) e documentos da UNESCO, que apresentam informações sobre conectividade, exclusão digital e desigualdades tecnológicas no Brasil. Essas fontes foram essenciais para relacionar os referenciais teóricos à realidade concreta, permitindo construir uma análise crítica situada.

Após o levantamento, foi realizado um mapeamento conceitual, no qual foram identificadas categorias centrais para a discussão da vulnerabilidade digital: desigualdade de acesso, exclusão tecnológica, conectividade significativa, riscos à privacidade, vigilância em massa, manipulação algorítmica e impactos da inteligência artificial sobre a cidadania. Essas categorias serviram como ponte entre as teorias da justiça e os problemas sociais contemporâneos.

Por fim, a etapa de análise filosófico-crítica consistiu em examinar como cada teoria da justiça pode fornecer critérios normativos para enfrentar a vulnerabilidade digital. Assim, em RAWLS (1971), destacou-se o princípio da diferença e a proteção dos menos favorecidos; em SEN (2010) e NUSSBAUM (2011), a centralidade das capacidades e liberdades substantivas; em FRASER (2009), a tríade redistribuição, reconhecimento e representação. Essa articulação foi complementada pelas reflexões críticas de BAUMAN; LYON (2013) e HAN (2018), que problematizam os riscos emergentes da sociedade digital.

Portanto, a metodologia adotada combina análise textual, interpretação crítica e diálogo interdisciplinar, situando a filosofia política e ética como instrumento de

reflexão sobre as desigualdades digitais. Trata-se de um estudo exploratório e teórico-analítico que busca construir categorias de compreensão capazes de orientar tanto o debate acadêmico quanto a formulação de políticas públicas voltadas para a justiça digital.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Até o presente momento, a pesquisa permitiu identificar que a vulnerabilidade digital ultrapassa a simples falta de acesso à internet, abrangendo dimensões sociais, econômicas e políticas que afetam diretamente o exercício da cidadania. A análise das obras e dados empíricos revelou quatro eixos principais:

1. Justiça como equidade (RAWLS, 1971): constatou-se que o princípio da diferença fornece critérios normativos para priorizar os grupos mais vulneráveis. Situações como a exclusão de estudantes da rede pública durante o ensino remoto evidenciam desigualdades que só podem ser superadas com políticas compensatórias, como distribuição de dispositivos e subsídios à conectividade.

2. Capacidades e liberdades substantivas (SEN, 2010; NUSSBAUM, 2011): os resultados apontam que a exclusão digital limita não apenas o acesso a bens materiais, mas as possibilidades reais de vida digna. Exemplos como a telemedicina, que beneficiou parte da população, mas excluiu milhões sem internet significativa, mostram que a justiça digital deve garantir não apenas infraestrutura, mas também letramento digital.

3. Redistribuição, reconhecimento e representação (FRASER, 2009): verificou-se que a justiça digital requer não só democratização de recursos tecnológicos, mas também o combate a estigmas sociais e a efetiva participação política de grupos marginalizados. A ausência desses grupos nos debates sobre governança da inteligência artificial pode reproduzir preconceitos e desigualdades.

4. Riscos da vigilância e manipulação algorítmica (BAUMAN; LYON, 2013; HAN, 2018): os resultados também indicam que populações vulneráveis são mais expostas a manipulações políticas e uso indevido de dados. Casos recentes de desinformação eleitoral no Brasil exemplificam como a falta de letramento digital fragiliza a democracia e amplia desigualdades.

O trabalho encontra-se em fase de consolidação da análise crítica, articulando essas quatro dimensões.

4. CONCLUSÕES

A principal inovação deste trabalho está em articular a problemática da vulnerabilidade digital com diferentes teorias da justiça, estabelecendo um diálogo entre filosofia política, a ética e os desafios concretos da sociedade em rede. Ao integrar RAWLS (1971), SEN (2010), NUSSBAUM (2011) e FRASER (2009) com autores contemporâneos como BAUMAN; LYON (2013) e HAN (2018), o estudo oferece uma leitura crítica que ultrapassa a visão meramente técnica da inclusão digital e propõe um enfoque normativo e multidimensional da justiça digital.

Essa abordagem representa um avanço teórico ao mostrar que a inclusão digital não pode ser reduzida à expansão do acesso material, mas deve ser pensada como parte de um projeto de justiça social mais amplo, capaz de integrar equidade, capacidades, reconhecimento e participação política. Ao mesmo tempo, constitui uma contribuição original para o debate acadêmico e para a formulação de políticas públicas, ao propor categorias interpretativas que permitem repensar a relação entre tecnologia, cidadania e justiça.

Assim, o trabalho inova ao situar a questão digital como um problema filosófico-político e ético central, indicando que a transformação tecnológica só pode ser considerada justa se promover efetivamente a emancipação humana e não novas formas de exclusão.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Zygmunt; LYON, David. Vigilância líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Acesso à Internet e à Televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.
Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102036.pdf>.
Acesso em: 18 ago. 2025.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL (CGI.br). TIC Domicílios 2023: pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros. São Paulo: CGI.br, 2024. Disponível em: <https://cetic.br/>.
Acesso em: 19 ago. 2025.

FRASER, Nancy. Escalas de justiça. São Paulo: Cortez, 2009.

HAN, Byung-Chul. No enxame: perspectivas do digital. Petrópolis: Vozes, 2018.

NUSSBAUM, Martha. Creating capabilities: the human development approach. Cambridge: Harvard University Press, 2011.

RAWLS, John. Uma teoria da justiça. São Paulo: Martins Fontes, 2000. [Original: A Theory of Justice, 1971].

SEN, Amartya. A ideia de justiça. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.